LOA 2027

Estratégias para elaboração à nível municipal



Papel estratégico da Secretaria de Finanças na elaboração da Lei Orçamentária Anual

Foco:

Fazenda

GOVE

SOBRE A GOVE

A Gove é uma govtech brasileira que desenvolve infraestrutura digital para construção de um **Governo Zero Clique** no Brasil e América latina. Por meio do Software Gove, o setor público atinge o nível máximo de maturidade em sua transformação digital. O conceito de "Zero Clique" representa uma mudança estrutural na relação entre governo e sociedade.

Do lado do cidadão, significa ter suas necessidades atendidas de forma proativa, sem a necessidade de solicitar serviços, preencher formulários extensos ou navegar por sistemas complexos — **facilidade**.

Do lado do governo, significa contar com agentes de inteligência artificial que apoiam a execução de atividades repetitivas e de alto volume, liberando o gestor público para atuar de forma mais estratégica, tática e orientada por dados — **menos trabalho**.

SOBRE O SOFTWARE GOVE

O Software Gove é a infraestrutura tecnológica que viabiliza a implantação do **Governo Zero Clique**, estruturada em uma arquitetura de camadas integradas que organizam o governo a partir de dados, inteligência e ação.

Na base, uma camada de dados centraliza e qualifica informações de cidadãos e empresas. Sobre ela, uma camada intermediária de agentes de inteligência artificial interpreta dados, executa regras e orquestra decisões. No topo, uma camada de aplicações materializa a execução automática de serviços, atendimentos e comunicações digitais.

Essa arquitetura permite uma atuação pública proativa, orientada por dados confiáveis e com maior eficiência operacional e capacidade estratégica para o ente público.

Resumo executivo

A Lei Orçamentária Anual - LOA é um instrumento que junto ao PPA e a LDO compõe o sistema de planejamento e orçamento do setor público brasileiro. É um instrumento de suma importância para a estimação da receita e fixação da despesa de um exercício financeiro, apontando como a administração pública arrecadará e irá gastar os recursos.

Instituído pela Constituição de 1988 e regulamentado pela LRF (LC 101/2000), a elaboração da LOA ainda é permeada de dúvidas e dificuldades por parte dos gestores municipais das secretarias de fazenda/finanças. Os muitos detalhes, regras e anexos obrigatórios que permeiam sua elaboração, podem dificultar a efetiva construção do instrumento.

Pensando nisso, a GOVE preparou um material com as principais informações sobre a LOA aliada a uma série de dicas para a boa elaboração da matéria. Assim, a Secretaria de Finanças/Fazenda do município pode qualificar o seu sistema de planejamento e orçamento, melhorando a gestão das finanças municipais.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

LOA: O que é e para que serve?

A Lei Orçamentária Anual (LOA) foi instituída pela Constituição de 1988 como um instrumento de planejamento orçamentário ligada a estimação das receitas e fixação das despesas de um exercício da administração pública. Juntamente com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) forma a tríade de instrumentos do sistema de planejamento e orçamento do setor público brasileiro.

Em ordem, tem-se primeiro a elaboração do PPA, como ferramenta de médio prazo, onde devem ser descritos os objetivos e programas para os próximos quatro anos. Em seguida, elabora-se a LDO, buscando ser um elo entre as diretrizes do PPA e a LOA, na medida que norteia sua elaboração. Por fim, a LOA prevê e executa as políticas públicas segundo os programas descritos no PPA.

De forma resumida, pode-se dizer que a LOA estima as receitas e fixa as despesas da administração pública uma vez que estabelece:

- a previsão de receita para um exercício fiscal;
- a fixação da despesa para o exercício;
- regras para autorização de abertura de créditos suplementares;
- regras para autorização para realização de operações de crédito ;
- reserva de contingência;
- demonstrativo da compatibilidade dos orçamento com os objetivos e metas contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

Importância da LOA

Como já visto anteriormente, a Lei Orçamentária Anual é parte fundamental do processo de planejamento-orçamento da administração pública, nos três níveis da federação.

Este sistema da gestão é de grande importância para melhor planejar e executar as ações e políticas públicas de forma estratégica, utilizando o dinheiro público da melhor forma possível. Nesse sentido, a LOA adquire papel central na execução das ações e políticas pela administração pública, uma vez que estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano.

Se bem elaborada, de forma estratégica, permite que se considere as necessidades e especificidades de cada município, adequando as ações públicas aquela localidade.

Papel da secretaria de finanças na elaboração da LOA

Segundo previsto pela Constituição Federal, a LOA é de iniciativa exclusiva do poder executivo, podendo o legislativo apenas propor emendas e alterações ao projeto apresentado.

Nesse sentido, nos municípios a elaboração do projeto é de responsabilidade da prefeitura, e mais especificamente da secretaria municipal de finanças/fazenda. Portanto, os gestores desta secretaria têm papel central na elaboração do texto que dará origem à arrecadação de receitas e gastos de despesa de um ano financeiro.

Isto é, tem papel fundamental na orientação de como a prefeitura irá arrecadar e gastar seus recursos em relação ao funcionamento da máquina pública e das políticas e serviços voltados aos cidadãos.

Entender a função da secretaria de finanças na elaboração da LOA é, então, de grande relevância. É preciso que a equipe esteja alinhada e preparada para elaborar um projeto estratégico que permita que a administração pública realize suas ações de forma mais eficiente, transparente e responsável com o dinheiro público.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

6 boas práticas na elaboração da LOA

Já vimos muitas características do processo de elaboração da LOA, sobretudo no que se refere ao papel central da secretaria de finanças. No entanto, por ser permeado por muitas especificidades, o seu processo de elaboração pode ser dificultoso para a prefeitura.

Por se tratar de um instrumento primordial de execução financeira atrelado ao PPA e a LDO, sua elaboração pode causar muitas dúvidas.

Nesse sentido, para contribuir neste processo de elaboração dest instrumento, apresentamos abaixo algumas boas práticas que devem ser observadas na elaboração do texto da Lei Orçamentária Anual:

Empodere o planejamento orçamentário na gestão

É preciso criar uma cultura que valorize o planejamento orçamentário dentro da administração pública, mostrando a importância da LOA e demais instrumentos para a efetivação de uma gestão eficiente, transparente e responsável.

Em outras palavras, deve-se orientar a elaboração das peças orçamentárias, nesse caso a LOA, a partir da sua importância e não apenas de sua obrigatoriedade legal.

Considere os programas previstos no Plano Plurianual

Como já dito anteriormente, o sistema planejamento-orçamento é composto pelo PPA, LDO e LOA, os quais devem estar ligados e alinhados em relação aos programas previstos no PPA. Nesse sentido, é importante considerar durante a elaboração da LOA os programas que foram estipulados no PPA e priorizados na LDO, de modo que as ações planejadas possam ser efetivadas.

Sem essa ligação entre as três peças orçamentárias, o planejamento da administração pública fica comprometido, dificultando a realização das ações e políticas públicas.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

Analise a execução da receita nos exercícios anteriores

Durante a elaboração da LDO, anterior a LOA, já foi estipulada a previsão da receita para o exercício. Durante a LOA, é importante que esse processo também seja levado em consideração, Dessa forma, conhecendo bem a execução da receita, suas especificidades e diferenças em relação ao previsto, é possível realizar a correta previsão da receita do exercício.

Considerar as diretrizes e metas fiscais contidas na LDO

A quarta dica está centrada nas diretrizes e metas fiscais estabelecidas na LDO. É preciso que os gestores se atentem ao que foi estabelecido nas diretrizes orçamentárias, para que o orçamento proposto esteja diretamente relacionado às metas previstas.

É importante lembrar que esta questão é parte obrigatória da peça orçamentária. Como prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal deve-se apresentar um anexo que demonstre a compatibilidade do orçamento com os objetivos e metas inscritos na LDO.

Analise e fixe as despesas obrigatórias

É preciso que o município realize a fixação das despesas obrigatórias, tais como pagamento da dívida pública e dos servidores públicos. Nesse processo é preciso estar atento a certos limites constitucionais para a despesa, como explica o item a seguir.

Atenção aos limites constitucionais para a fixação de despesas

Existem alguns limites constitucionais para a fixação de despesas na administração pública, descritos na Constituição e na LRF (LC 101/2000), a serem observados. Deve-se estar atento para cada uma das regras, fixando as despesas em acordo com a legalidade:

- gastos com pessoal limitados a 60% da receita corrente líquida;
- gastos com educação e saúde devem corresponder a, no mínimo, 25% e 15% da receita de impostos, respectivamente;
- limite máximo de gastos com os demais poderes, no caso dos municípios o limite será de 6% para o legislativo e TCM (se houver) e de 54% para o executivo;
- encargos e amortização da dívida, pagamento de precatórios e sentenças de pequeno valor (obrigações constitucionais);
- limite possível de expansão de despesas para o próximo exercício.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

Legislação e material de apoio

Por ser um instrumento com muitos detalhes que precisam ser considerados em sua elaboração, é preciso observar as regras e materiais de apoio fornecidos pelo Governo Federal e pelos Tribunais de Contas.

Para ajudar o seu município a entender melhor todos os mecanismos que regulamentam e subsidiam a elaboração da LOA, listamos abaixo alguns materiais que podem contribuir nesse processo de planejamento:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Federal 4320/64 - dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro;
- Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000;
- Portarias e resoluções da STN e SOF;
- Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP-STN);
- Manual Técnico de Orçamento (MTO 2024 - SOF)
- Manual de Demonstrativos Fiscais - STN;
- Portarias e instruções normativas do TCU, dos TCE e TCM.

Prazo de entrega da LOA

É importante que durante o planejamento deste instrumento, sejam observados os prazos para elaboração, envio ao legislativo e para aprovação. No caso dos municípios, ele é definido pela Lei Orgânica Municipal, na omissão de prazos desta, o município deverá optar por seguir o prazo estabelecido na Constituição Estadual ou na Constituição Federal.

A título de exemplo, no caso do governo federal, o prazo máximo de envio do projeto para o legislativo é 31 de agosto, com prazo máximo de votação em 22 de dezembro.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

Conclusão

Ao longo deste material, observou-se que a Lei Orçamentária Anual adquiriu papel fundamental no sistema de planejamento e orçamento do setor público brasileiro.

Este instrumento tem grande relevância ao ser elo entre o Plano Plurianual e a execução das ações e programas governamentais, definindo a receita e a despesa de um exercício financeiro. Sem o adequado uso da LOA, os programas do PPA não serão bem executados e as diretrizes previstas na LDO estarão descoladas da execução orçamentária e do planejamento previsto.

Mais do que isto, se a LOA não for bem elaborada, será um instrumento de planejamento inócuo para a realização das políticas públicas planejadas.

A elaboração da LOA de forma estratégica é fundamental para a realização de políticas públicas e para o melhor planejamento e gestão do orçamento municipal.

No entanto, esse processo é complexo e difícil, podendo causar prejuízos no funcionamento do sistema de planejamento e orçamento no município, dificultando sua saúde fiscal.

Saiba como a Gove pode ajudar a sua cidade a aumentar a eficiência do processo de arrecadação como um todo e efetivar a previsão da receita e a fixação da despesa descritas na LOA. Clique aqui para falar com um de nossos especialistas.

Esse material foi elaborado pela Gove.
Antes de efetuar qualquer ação recomendamos que seja realizada primeiramente consulta junto ao Departamento Jurídico Municipal

GOVE


@gove.digital


@gove.digital


/gove-digital

contato@govedigital